



LEI Nº 6.025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.500.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2019, para custear despesas de caráter continuado do Gabinete do Prefeito

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	Gestão democrática, transparente e Eficaz	
Atividade	2587	Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito	
Elemento de Despesa	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	Gestão democrática, transparente e Eficaz	
Atividade	2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Elemento de Despesa	3319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200.000,00
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	Gestão democrática, transparente e Eficaz	
Atividade	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito - Convênios	
Elemento de Despesa	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	




Art. 3º. As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2019 e LOA/2019.

Características da ação: CONTINUADA				
Cód: 2581 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito				
<input type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	01/01/2019
<input type="checkbox"/> Operação Especial				Término previsto:
				31/12/2019
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	R\$1.500.000,00	R\$1.500.000,00	R\$1.500.000,00


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2019.


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete


Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal


Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças